

**EDITAL N°. 011/2024/CAV**

**Abre as inscrições e determina procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Ciências Ambientais – PPGCAMB.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Abrir inscrições e determinar procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes para o programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAMB** seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

**1. PREÂMBULO**

1.1 A comissão do programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAMB, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes junto ao curso de mestrado acadêmico, em conformidade com as exigências do Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão da Universidade do Estado de Santa Catarina segundo a Resolução N° 013/2014-CONSEPE e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais em conformidade com a Resolução N° 04/2015 – PPGCAMB.

1.2 O edital foi aprovado 22/02/2024 pela Comissão de credenciamento, composta pelos Professores Flávio José Simioni (Docente Permanente do PPGCAMB), Everton Skoronski (Docente Permanente do PPGCAMB) e Mari Lucia Campos (coordenadora do PPGCAMB). Em reunião 23/02/2024 o edital foi aprovado pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UDESC-CAV.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** 02 (duas) vagas para candidatos ao credenciamento como docente permanente que apresente formação/atuação na **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Tecnologia e Gestão Ambiental e linhas de pesquisa:**

**Linha 1- Tecnologia e Modelagem Ambiental:** Contempla estudos para o desenvolvimento de tecnologias para a redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos, gases, água e efluentes industriais, urbanos e da produção agropecuária. Estudos para o desenvolvimento de projetos ambientais, contemplando a inserção de novas tecnologias e energias limpas (eólica, solar, energia de marés, e gases como metano). Desenvolvimento de modelos aplicados a sistemas ambientais em diferentes áreas de aplicação, tais como modelos descrevendo fluxos hídricos, processos erosivos e processos em bacias hidrográficas, de modo a subsidiar a gestão territorial e de recursos hídricos. Estudos de simulação populacional em sistemas ambientais. Estudos diagnósticos e prospectivos para a gestão do meio ambiente de forma sustentável.

**Linha 2- Gestão, Monitoramento e Controle Ambiental:** Abrange estudos para avaliar os efeitos da poluição ambiental decorrentes de atividades econômico-produtivas: caracterização, toxicologia, monitoramento, controle e avaliação de impactos ambientais. Estudos relacionados à busca e desenvolvimento de soluções para o controle da poluição ambiental, considerando a gestão dos processos e produtos, nas esferas pública e privada. Estudos aplicados a sistemas produtivos, relacionados a aspectos econômicos, passivos ambientais, legislação, assessoria e auditoria ambiental, com vistas à tomada de decisão e à gestão ambiental.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

(em conformidade com a Resolução Nº 04/2015-PPGCAMB)

3.1 Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;

3.2 Ter vínculo funcional como docente da UDESC em regime de 40 horas semanais, com dedicação integral ou se enquadre em uma das seguintes condições: recebe bolsa de fixação de docentes ou é pesquisador de agências federais ou estaduais de fomento; é professor ou pesquisador aposentado que tenha firmado com a UDESC termo de compromisso de participação como docente do PPGCAMB; tenha sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente no PPGCAMB;

3.3 Disponibilizar carga horária mínima definida no Documento de Área das Ciências Ambientais para atuar junto ao PPGCAMB com atividades de ensino, pesquisa e orientação, respeitando a participação exclusiva ao PPGCAMB até 2028 (final do quadriênio 2025-2028);

3.4 Coordenar um projeto de pesquisa com aderência à uma das linhas de pesquisa do PPGCAMB;

3.5 Ter experiência na orientação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação;

3.6 Atingir uma produção científica (PC<sup>1</sup>) média dos três anos (2021-2023), correspondente a 1,4 EqA1/ano. A pontuação será obtida pela soma do número de artigos nos Diferentes estratos (Qualis quadriênio 2017-2020), estes ponderados pelos seus respectivos pesos (A1 = 1,0 pontos, A2 = 0,85 pontos, A3= 0,70 pontos, A4= 0,60 pontos, B1= 0,50, B2 = 0,35 pontos, B3= 0,20 pontos, B4 = 0,10 pontos).

3.7 Os docentes que não atingirem a PC média dos três anos (2021-2023) estabelecido no item 3.6 devem atingir no mínimo **0,5 EqA1/ano** e **no pelo menos 0,9 pontos** em publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos (máximo 0,05 pontos/ano), atividades de extensão ou inserção no ensino médio ou captação de recursos (máximo 0,10 pontos/ano), publicação de livros (máximo 0,13 pontos/ano) e capítulo de

---

<sup>1</sup> Para cálculo do PC para cálculo do PC  $.PC=[n^oA1(1,0)+n^oA2(0,85)+.....]/3$ . Considerar Qualis quadriênio 2017-2020, na área das ciências ambientais disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>.

livros (máximo 0,10 pontos/ano), atividades técnicas (máximo 0,10 pontos/ano), no triênio (2021-2023).

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA**

4.1 Apresentar produção científica comprovada como o estabelecido nos itens 3.6 e 3.7

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pelo link a seguir no período de 28/02/2024 a 28/03/2024 pelo link <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=458>.

5.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos e as condições para candidatura expressas nos itens 3 e 4, respectivamente e seus subitens, não terão suas inscrições homologadas para avaliação pela Comissão de Credenciamento de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão anexar em PDF a ficha de credenciamento como docente permanente assinado pelo candidato, Anexo I deste edital;

5.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

#### **6 DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 As vagas serão ocupadas, para a categoria de **Docente Permanente**, pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem o maior Índice de Produtividade, conforme já estabelecido neste edital;

6.2 Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se o Índice de produtividade obtido.

#### **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Caso ocorra desistência de candidatos, poderá ser chamado a ocupar as vagas remanescentes o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação;

7.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate;

7.2.1 Ser bolsista de produtividade no CNPq;

7.2.2 Possuir projetos financiados por agências de fomento.

7.2.3. Maior número de orientados.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam na Tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
28/02/2024 a 28/03/2024	Período de inscrições	00:00 hs
03/04/2024	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18 hs
04 a 15/04/2024	Análise das candidaturas pela Comissão do PPGCAMB	
16/04/2024	Divulgação do resultado final do credenciamento	Até 18 hs
17 a 18/04/2024	Pedidos de reconsideração	Até 18hs
23/04/2024	Resultado após análise dos pedidos de reconsideração	Até 18hs

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGCAMB localizado no prédio do Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária do CAV-UDESC e no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.udesc.br/cav/ppgcamb/credenciamentodocente>

## 9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão ser obrigatoriamente encaminhadas por e-mail à coordenadora do PPGCAMB, Professora Mari Lucia Campos, e-mail [mari.campos@udesc.br](mailto:mari.campos@udesc.br).

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

10.1.3 Não possuir os critérios estabelecidos no ítem 3 (Três) deste edital.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de credenciamento do PPGCAMB.

10.3 O presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da data de divulgação dos resultados finais.

10.4 Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Lages, 28 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ THALER NETO**

Diretor Geral do CAV-UDESC

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

CRENCIAMENTO NO PPGCAMB

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, e CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter lido, compreendido e aceito todos os termos da Resolução Nº 03/2018/PPGCAMB e do Edital 011/2024/CAV e solicito meu credenciamento como **docente permanente** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura)